



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVADO

Set. 30/11/17

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA: Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

SECRETARIA: Vereadora ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete, às vinte horas, na sede do Poder Legislativo, situado à Praça Comendador Emilio Peduti, nº. 112, Edifício "Vereador Abílio Dorini", sob a Presidência e a Secretaria dos Vereadores acima citados, foi realizada a 39ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Botucatu. Estiveram presentes no Plenário Vereador "Laurindo Ezidoro Jaqueta" os seguintes Vereadores: Abelardo Wanderlino da Costa Neto (Abelardo), Alessandra Lucchesi de Oliveira (Alessandra Lucchesi), Antonio Carlos Trigo (Carlos Trigo), Antonio Carlos Vaz de Almeida (Cula), Ednei Lázaro da Costa Carreira (Carreira), Izaias Branco da Silva Colino (Izaias Colino), Jamila Cury Dorini (Jamila), José Fernandes de Oliveira Junior (Zé Fernandes) Laudo Gomes da Silva (Sargento Laudo), Paulo Renato da Silva (Paulo Renato) e Roseli Antunes da Silva Ielo (Rose Ielo). Com a presença da unanimidade dos senhores vereadores, o Senhor Presidente instalou a presente Sessão Ordinária. Em seguida o Presidente colocou em votação a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia seis de novembro do ano dois mil e dezessete, que foi aprovada pela unanimidade dos Vereadores. Logo após, o Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura das correspondências recebidas: Da Prefeitura Municipal, respondendo ao Requerimento nº 142/2017. Da Caixa Econômica Federal, informando crédito de Recursos Financeiros no valor de R\$ 117.000,00, no âmbito do Programa Esporte de Grande Evento, que tem por objeto a implantação de praça esportiva no município de Botucatu. Do Hospital das Clínicas - Faculdade de Medicina de Botucatu (UNESP), respondendo o Requerimento nº 773/2017. Da Empresa Telefônica/Vivo, respondendo o Requerimento nº 699/2017. Da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), respondendo o Requerimento 1013/2017. Do Superintendente da SABESP, respondendo o Requerimento nº 898/2017. Da Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior, convidando para a solenidade de formatura do "Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD)", no dia 1º de dezembro, às 8h30m, no Ginásio de Esportes da Associação Atlética Ferroviária. Projetos protocolados: 1) Projeto de Lei nº 57/2017 – de iniciativa da Vereadora Alessandra Lucchesi, que declara de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, o "Instituto Anglicano de Botucatu". 2) Projeto de Lei nº 58/2017 – de iniciativa da Vereadora Alessandra Lucchesi, que denomina de "Paulo Panhoza" o trecho remanescente da Estrada Municipal BTC 360, com início na Estrada Municipal Capitão José Gomes Pinheiro, defronte à antiga sede da Fazenda Monte Alegre, perfazendo uma

f



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



distância de 2.856 metros até a divisa do município com a cidade de Pratânia e com o Córrego Jacú. Ato contínuo, o Presidente solicitou a leitura das proposituras. Requerimentos apresentados e aprovados: Do Vereador Carlos Trigo nº 1096, do vereador Izaias Colino nº 1097, do vereador Zé Fernandes nº 1098, do vereador Carlos Trigo nº 1099, do vereador Zé Fernandes nº 1100, dos vereadores Zé Fernandes, Paulo Renato e Cula nº 1101, do vereador Zé Fernandes nº 1102, do vereador Cula nº 1103, do vereador Zé Fernandes nº 1104, dos vereadores Cula, Paulo Renato, Izaias Colino e Alessandra Lucchesi nº 1105, da vereadora Jamila nºs 1106, 1107 e 1108, dos vereadores Alessandra Lucchesi, Izaias Colino e Paulo Renato nº 1109, dos vereadores Rose Ielo, Abelardo e Carlos Trigo nº 1110, dos vereadores Rose Ielo, Abelardo, Alessandra Lucchesi, Carlos Trigo, Izaias Colino e Jamila nº 1111, do vereador Carlos Trigo nº 1112, da vereadora Alessandra Lucchesi nº 1113, dos vereadores Alessandra Lucchesi, Izaias Colino e Paulo Renato nº 1114, do vereador Sargento Laudo nº 1115. Pela ordem, o vereador Izaias Colino solicitou o destaque do requerimento nº 1116 de autoria da vereadora Rose Ielo. Pela ordem, a vereadora autora solicitou a retirada de referido requerimento. Da vereadora Rose Ielo nº 1117, do vereador Carreira nº 1118, do vereador Sargento Laudo nº 1119, dos vereadores Paulo Renato e Cula nº 1120, do vereador Abelardo nº 1121. Antes da leitura das moções, houve a discussão do requerimento nº 1091 de autoria da vereadora Rose Ielo que foi destacado pelo vereador Izaias Colino na sessão ordinária do dia 6 de novembro. Após a leitura na íntegra do requerimento, o primeiro a utilizar os cinco minutos para discussão foi o vereador Izaias Colino. Após a fala do vereador, foi a vez da vereadora Rose Ielo utilizar a tribuna por cinco minutos. Ato contínuo, o requerimento em destaque foi colocado em votação e foi rejeitado pela maioria dos vereadores com votos favoráveis apenas dos vereadores Carlos Trigo e Rose Ielo. Pela ordem, a vereadora Rose Ielo solicitou a verificação nominal de votação que confirmou 8 votos contrários e 2 favoráveis. Pela ordem, os vereadores Sargento Laudo, Abelardo e Rose Ielo justificaram seu voto. Moções apresentadas e aprovadas: Do vereador Sargento Laudo nº 203, do vereador Carreira nº 204, do vereador Sargento Laudo nºs 205 e 206, do vereador Abelardo nº 207, Antes de dar continuidade à sessão, o Presidente Izaias Colino lembrou os vereadores de Audiência Pública com o intuito de debater questões referentes à Campanha Novembro Azul a ser realizada no dia 14 de novembro, às 19 horas. Após o término do Pequeno Expediente, o Secretário Municipal de Educação, Valdir Gonzales Paixão Junior, utilizou a tribuna livre da Câmara Municipal para dissertar sobre o Fórum de Educação. Em seguida, passou-se à fase do Grande Expediente. Fizeram uso da palavra os vereadores: Cula, Carreira, Izaias Colino (aparteado pelos vereadores Paulo Renato e Alessandra Lucchesi), Jamila e Zé Fernandes (aparteado pelos vereadores Paulo Renato, Alessandra Lucchesi e Sargento Laudo). Em seguida, o Presidente solicitou à Secretária que procedesse a chamada dos Vereadores para a Ordem do Dia. Projetos apreciados: 1) Projeto de Lei nº. 44/2017 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre a venda de imóveis de propriedade do Município de Botucatu. Fizeram uso da palavra os vereadores Abelardo, Rose Ielo, Paulo Renato e Izaias Colino (aparteado pelo vereador Carreira). Referido projeto foi colocado em votação e foi aprovado pela maioria dos vereadores com votos contrários dos vereadores Abelardo, Carlos Trigo e Rose Ielo. Pela ordem, a vereadora Rose Ielo solicitou a verificação nominal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



de votação que confirmou 8 votos favoráveis e 3 contrários. A mensagem de autoria do Prefeito Municipal foi colocada em votação e foi aprovada pela maioria dos vereadores com votos contrários dos vereadores Abelardo, Carlos Trigo e Rose Ielo. Pela ordem, a vereadora Rose Ielo solicitou a verificação nominal de votação que confirmou 8 votos favoráveis e 3 contrários. Pela ordem, a vereadora Rose Ielo solicitou que sua justificativa de voto constasse de forma integral na ata da sessão, bem como fosse incluída no processo de referido projeto. O Presidente colocou em votação tal solicitação que foi aprovada pela unanimidade dos vereadores. “O Projeto de Lei nº 44 de 28 de outubro de 2017 que “Dispõe sobre a venda de imóveis de propriedade do município de Botucatu”. Localizados: 1 terreno na Vila Real, 2 terrenos no Jardim Brasil, 2 terrenos no Jardim Cristina, 7 terrenos no Alvorada da Barra Bonita, 2 terrenos no Jardim Monte Mor, 2 terrenos na Vila dos Lavradores, 7 terrenos no Jardim Botucatu - Distrito de Rubião Júnior, 1 terreno no Jardim Dona Marta – Distrito de Rubião Junior e 1 terreno no Jardim Bons Ares – Distrito de Rubião Junior, totalizando 26 terrenos de propriedade da Prefeitura, considerados como bens públicos dominicais, em trâmite nesta casa de Leis constante na pauta da sessão ordinária de hoje 13/11/2017, já foi adiado sua votação das respectivas sessões, através de três Pedidos de Vistas, sendo o primeiro pedido formulado pela vereadora Rose Ielo na sessão do dia 23/10/17, apresentando na sequência, o relatório ao Plenário e ao Senhor Prefeito justificando referido Pedido de Vistas e providências, o segundo pedido foi formulado pelo Líder do Prefeito vereador Carreira na sessão do dia 30/10/17, para análise do referido relatório apresentado, e o terceiro pedido de vista do vereador Abelardo na sessão do último dia 06/11/17, para maiores esclarecimento em função da discussão do projeto. Tais adiamentos, através dos supracitados Pedidos de Vistas, decorreram em função do relatório apresentado por esta vereadora e anexo ao processo do referido PL; Assim, diante da análise contida no relatório anexo apontando diversas situações que mereciam não somente correções pelo poder executivo, mas especialmente visando a probidade administrativa, o cuidado com legalidade do projeto de lei, respeito ao patrimônio público e eficiência na gestão pública face as necessidades sociais da população. E observando a resposta do senhor prefeito, pouco esclarecedora ao relatório e referido PL, bem como as mensagens anexas modificando o Projeto de Lei nº 44/2017, verificamos ainda, o não o cumprimento da Lei Orgânica do Município Art. 81 que dispõe, “A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e autorização competente, e obedecerá às seguintes normas: inciso I – quando imóveis dependerá de autorização legislativa e concorrência,..., vejamos: Na proposta de venda pelo Senhor Prefeito, não está devidamente justificado o interesse público como já relatado no relatório anexo, para que esse legislativo autorize por lei as vendas dos imóveis. E a “pobre” justificativa existente no processo, não fazem parte do texto da lei, e considerando ainda os esclarecimentos enviados pelo Poder Executivo, justificando o medo de invasões por terceiros nos imóveis, expondo inclusive que referidos imóveis não tem destinação específica para administração pública, em detrimento da realização de planejamento com equipamentos para serviços públicos, conforme as necessidades dos bairros e sugestões apresentadas no relatório sobre os imóveis: (1 terreno na Vila Real, 2 terrenos na Vila dos Lavradores, 7 terrenos no Jardim

f

→



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



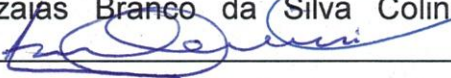
Botucatu - Distrito de Rubião Júnior, 1 terreno no Jardim Dona Marta – Distrito de Rubião Junior e 1 terreno no Jardim Bons Ares – Distrito de Rubião Junior); Que o valor da avaliação dos imóveis contidas apenas no anexo do processo do Projeto de Lei, também não constam no texto da Lei, situação que desobriga o cumprimento pelo poder executivo daquilo que não consta em Lei. Que o dispositivo constante na Lei de Responsabilidade Fiscal LC nº 101/2000, em seu Art. 44, “É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos”, não foi descrita sua obediência no texto do Projeto de Lei, nem tão pouco na justificativa contida no processo, sendo necessário para resguardar o devido cumprimento quanto a destinação específica que a Lei determina, conforme já houve referida descrição em Projetos de Leis idênticos tramitados em legislaturas passadas, nesta casa. Que os Laudos de Avaliação anexo ao processo, possivelmente não condiz com os verdadeiros valores de mercado de alguns imóveis, pois os valores avaliados não consideram e nem descreve as melhorias existentes nos bairros, em especial os terrenos do Jardim Botucatu, Jardim Cristina e Jardim Brasil, cuja folha do cadastro imobiliário da Prefeitura, contido no processo, apresenta-se desatualizado quanto as melhorias, porém a fotos no caso dos terrenos do Jardim Botucatu contradiz com recente pavimentação e guias, mas que no entanto a maioria do imóveis apresentam depreciação sem justificativas, fato que enseja descaso e lesão ao patrimônio público. Neste sentido, fica evidente que os valores dos lotes do Bairro Jardim Cristina, encontram-se “abaixo” dos valores avaliados em 2014 pela lei 5637/14, conforme pesquisa de mercado a qual fez parte daquele processo, contido na página 03 anexo ao referido PL. No projeto de Lei em questão, a mensagem do senhor prefeito revoga a alínea “b” do inciso I, do artigo 1º da Lei 5.747/2015, que refere-se ao lote de matrícula nº 7.699, bairro Jardim Cristina, cujo valor na época em 2015, foi avaliado em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e agora o mesmo lote constante do presente projeto de Lei, esta avaliado à menor, em R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), e sem constar qualquer explicação da avaliação não constar no texto do PL, como já mencionado anteriormente. Justificou apenas que o baixo valor na avaliação refere-se a crise econômica no mercado imobiliário, compreendendo que a crise econômica atingiu apenas esses bairros. E considerando ainda que apenas pequenas correções (erros materiais) foram feitas no PL através da mensagem do prefeito, Considerando que os esclarecimentos encaminhados pelo poder executivo não suportam devida aprovação do Projeto de Lei, sendo que importantes questionamentos quanto ao interesse público, legalidade com descritivo no PL referente as avaliações e devidas justificativas, bem como pela falta de planejamento para destinação pública do imóveis sobre as necessidades de serviços para população dos bairros onde estão localizados os terrenos. E considerando ainda a importância e coerência para as revogações de alguns terrenos já contidos em legislações anteriores conforme demonstrado no relatório, porém na mensagem do prefeito, faltou a revogação de todos citados no relatório; Voto contra o PROJETO DE LEI Nº 44 de 28 de outubro de 2017 que “Dispõe sobre a venda de imóveis de propriedade do município de Botucatu”. ROSE IELO - VEREADORA PDT -Botucatu, 13 de novembro de 2017”.
2) Projeto de Lei nº. 29/2017 – de iniciativa do Vereador Izaias Colino – que dispõe



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



sobre a obrigatoriedade de álcool em gel em praças de alimentação. Fez uso da palavra o vereador Izaias Colino. Referido projeto foi colocado em votação e foi aprovado pela unanimidade dos vereadores. Antes do encerramento, o Presidente lembrou mais uma vez da Audiência Pública com o intuito de debater questões referentes à Campanha Novembro Azul a ser realizada no dia 14 de novembro, às 19 horas. Nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Eu, Érika Svícero Martins, Supervisora de Processos Legislativos, lavrei a presente Ata que, se aprovada, será assinada pelo Presidente da Câmara Municipal

Vereador Izaias Branco da Silva Colino e pela 1ª Secretária da Câmara Municipal  Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira.

esm